



JuÃzes acusados de fraudar distribuição voltam ao cargo

Os desembargadores federais José Ricardo de Siqueira Regueira e Antônio Ivan Athié podem retornar ao cargo que ocupavam no Tribunal Regional Federal da 2ª Região. A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal concedeu Habeas Corpus para os dois e julgou inepta a denÃoncia do Ministério Pðblico Federal.

Regueira e Athié foram afastados de suas funçÃues porque respondiam a processo criminal no Superior Tribunal de Justiça por crime de falsidade ideológica. Eles foram denunciados por suposta fraude na distribuição de processos visando ao favorecimento de empresas.

A 1ª Turma do STF decidiu, por unanimidade, pelo trancamento da ação penal e a conseqüente cassação da ordem que determinou o afastamento dos juÃzes. Os ministros acompanharam o voto do relator, Cezar Peluso, que considerou inepta a denÃoncia contra os juÃzes.

Para Peluso, os fatos imputados aos juÃzes não encontram adequação ao tipo da falsidade ideológica. â??Não hÃ; na denðncia nenhuma base para se cogitar do crime, pois esta não descreve condutas que praticadas pelo paciente (juiz) poderiam consubstanciar participação em falsidade ideológica cometida pelos advogados que elaboraram os recursos.â?•

O relator acrescentou que, quanto à s alusões à comunhão de desÃgnios de propósitos e Ã associação dos denunciados em esquema de favorecimento, â??são fórmulas vazias que não precisam como se teria dado tal comunhão, qual a suposta contribuição de cada um, nem quais os elementos que corroborariam na unidade de des Agnios â? •.

Segundo Peluso, a denúncia também não apresenta indÃcios de que os juÃzes teriam participado de um suposto esquema fraudulento tendente a reformar suas prÃ³prias decisões.

A acusação contra os juÃzes do TRF-2 é de que eles teriam participado do esquema de advogados do EspÃrito Santo que se valiam de expedientes como a propositura de inúmeros recursos idênticos até que um deles caÃsse em juiz que melhor agradasse a parte. De acordo com o ministro Sepðlveda Pertence, â??essas chicanas jÃ; eram de estar superadasâ?•. O ministro ressaltou, no entanto, que não hÃ; como deixar de considerar atÃpicas as acusações.

HC 84.468

Autores: Redação Conjur